

TERMO DE REFERÊNCIA**ANEXO VI – EDITAL 015/2022****1. DO OBJETO****REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	HHMO	FARMÁCIA BÁSICA	CAPS	TOTAL
001	Acetbrofilina 25mg/5ml sol. oral 120ml	Frasco	300	200		500
002	Acetbrofilina 50mg/5ml sol. oral 120ml	Frasco	300	600		900
003	Acetilcisteina 600mg 5g	Envelope	3.000			3.000
004	Acetilcisteina sol. oral 20mg/ml 120ml	Frasco	1.000			1.000
005	Aciclovir 200mg	Comprimido	60	900		960
006	Aciclovir creme 50mg/g	Tubo		100		100
007	Ácido acetilsalicílico 100mg	Comprimido	3.000	200.000		203.000
008	Ácido ascorbico 500mg	Comprimido	1.000	20.000		21.000
009	Ácido ascorbico sol. oral 200mg/ml 20ml	Frasco	200	10.000		10.200
010	Ácido fólico 5mg	Comprimido	3.000	180.000		183.000
011	Albendazol 400mg	Comprimido	1.600	4.000		5.600
012	Albendazol 40mg/ml susp. oral 10ml	Frasco	50	600		650
013	Alopurinol 100mg	Comprimido	600	5.000		5.600
014	Alopurinol 300mg	Comprimido	300			300
015	Alprazolam 0,5mg	Comprimido	500	80.000		80.500
016	Alprazolam 1mg	Comprimido	3.500	260.000	15.000	278.500
017	Alprazolam 2mg	Comprimido	1.000	300.000	12.000	313.000
018	Ambroxol 15mg/5ml sol. oral 120ml	Frasco	350	600		950
019	Ambroxol 30mg/5ml sol. oral 120ml	Frasco	320	1.200		1.520
020	Aminofilina 100mg	Comprimido	300			300
021	Aminofilina 200mg	Comprimido	300			300
022	Amiodarona 200mg	Comprimido	1.500	6.000		7.500
023	Amitriptilina 25mg	Comprimido	3.000	200.000	25.000	228.000
024	Amoxicilina 500mg	Cápsula	3.000	40.000		43.000

025	Amoxicilina 500mg/5ml susp. oral 150ml	Frasco	350			350
026	Amoxicilina 50mg/ml pó para susp.oral 60ml	Frasco		500		500
027	Amoxicilina+clavulonato de potássio 500mg+125mg	Comprimido	600	60.000		60.600
028	Amoxicilina+clavulonato de potássio 50mg/ml+12,5mg/ml susp. oral 75ml	Frasco	200	2.000		2.200
029	Anlodipino 10mg	Comprimido	3.000	100.000		103.000
030	Anlodipino 5mg	Comprimido	3.000	100.000		103.000
031	Atenolol 25mg	Comprimido	3.000			3.000
032	Atenolol 50mg	Comprimido	3.000	15.000		18.000
033	Atorvastatina 40mg	Comprimido	300			300
034	Azitromicina 500mg	Comprimido	200			200
035	Azitromicina Di-idratada 500mg	Comprimido	5.000	20.000		25.000
036	Azitromicina Di-idratada pó para solução oral 200mg/5ml	Frasco		50		50
037	Azitromicina 600mg + flaconete diluente 9ml suspensão oral	Frasco	200			200
038	Azitromicina 900mg + flaconete diluente 12ml suspensão oral	Frasco	200			200
039	Baclofeno 10mg	Comprimido	600			600
040	Bamifilina 300mg	Comprimido	2.000			2.000
041	Bamifilina 600mg	Comprimido	2.000			2.000
042	Benzoato de benzila 250mg/ml sol. demartologica 100ml	Frasco		300		300
043	Betaistina 16mg	Comprimido	1.000	10.000		11.000
044	Betaistina 24mg	Comprimido	1.000	10.000		11.000
045	Betaistina 8mg	Comprimido	400	0		400
046	Biperideno 2mg	Comprimido	2.500	90.000	40.000	132.500
047	Bisacodil 5mg	Comprimido	3.000	0		3.000
048	Bromazepam 3mg	Comprimido	1.000	80.000	10.000	91.000
049	Bromazepam 6mg	Comprimido	1.200	120.000		121.200
050	Bromoprida 10mg	Cápsula	1.000	50.000		51.000
051	Bromoprida 4mg/ml sol. oral 20ml	Frasco	50	200		250
052	Budesonida 100mcg/dose aerosol nasal 6ml (120 doses)	Frasco	50	1.000		1.050
053	Budesonida 50mcg/dose aerosol nasal 6ml (120 doses)	Frasco		1.000		1.000

054	Bultibrometo de escopolamina+dipirona monoidratada 4mg+500mg	Comprimido	1.500			1.500
055	Bultibrometo de escopolamina+dipirona sódica 50mg+10mg	Comprimido		30.000		30.000
056	Bultibrometo de escopolamina+dipirona sódica 333.4mg/ml+6,67mg sol. oral 20ml	Frasco	50	400		450
057	Bupropiona 150mg comprimido de liberação prolongada	Comprimido		20.000		20.000
058	Buscopan composto 10mg+250mg	Comprimido			800	800
059	Caborgolina 0,5mg	Comprimido	90			90
060	Captopril 25mg	Comprimido	3.000			3.000
061	Captopril 50mg	Comprimido	3.000	6.000		9.000
062	Carbamazepina 200mg	Comprimido	3.000	240.000	45.000	288.000
063	Carbamazepina 20mg/ml sol. oral 100ml	Frasco		300		300
064	Carbocisteína 20mg/ml sol. oral 100ml	Frasco	300			300
065	Carbocisteína 50mg/ml sol. oral 100ml	Frasco	300			300
066	Carbonato de cálcio 1.250mg(500mg de cálcio)	Comprimido		10.000		10.000
067	Carbonato de lítio 300mg	Comprimido	300	40.000	40.000	80.300
068	Carvedilol 12,5mg	Comprimido	2.500	40.000		42.500
069	Carvedilol 25mg	Comprimido	2.500	60.000		62.500
070	Carvedilol 3,125mg	Comprimido	2.500	10.000		12.500
071	Carvedilol 6,25mg	Comprimido	2.500	40.000		42.500
072	Cefalexina 250mg/5ml po susp. oral 120ml	Frasco	250	200		450
073	Cefalexina 500mg	Comprimido	2.000	40.000		42.000
074	Cetoconazol 200mg	Comprimido		600		600
075	Cetoconazol 20mg/g creme 30g	Tubo		700		700
076	Cetoconazol 20mg/ml (2%) xampoo uso topico 100ml	Frasco		100		100
077	Cetorolaco de Trometamina 5 mg/ml solução oftalmológica 5 ml (Cetrolac)	Frasco	100			100
078	Ciclobenzaprina 10mg	Comprimido	300	20.000		20.300
079	Ciclobenzaprina 5mg	Comprimido	1.000	20.000		21.000
080	Cilostazol 100mg	Comprimido	1.800	60.000		61.800
081	Cilostazol 50mg	Comprimido	2.500	60.000		62.500

082	Cimetidina 200mg	Comprimido	2.000	1.000		3.000
083	Ciprofloxacino 500mg	Comprimido	4.000	10.000		14.000
084	Citalopran 20mg	Comprimido	1.500	260.000		261.500
085	Clenil A suspensão inalatória flagonetes 2ml	Flagonete	1.000			1.000
086	Clenil HFA 50mcg Spray 10ml 200 doses - solução aerossol	Frasco	50			50
087	Clodridrato de piperidolato+hesperidina+acido ascorbico 100mg+50mg+50mg	Comprimido	600			600
088	Clomipramina 25mg	Comprimido	200	14.000	6.000	20.200
089	Clomipramina 75mg	Comprimido	200	6.000		6.200
090	Clonazepan 0,5mg	Comprimido			800	800
091	Clonazepan 2,5mg/ml sol. oral 20ml	Frasco	240	8.000	350	8.590
092	Clonazepan 0,25mg	Comprimido		50.000		50.000
093	Clonazepan 2mg	Comprimido	3.000	400.000	25.000	428.000
094	Clopidogrel 75mg	Comprimido	2.000	60.000		62.000
095	Cloridrato de tetracaína+cloridrato de feniletrina 1g/ml colírio anestésico 10ml	Frasco	100			100
096	Cloridrato de tiamina+cloridrato piridixina+cianocobalamina 81,1mg+82,3mg+5.000,00mcg	Comprimido	1.000	10.000		11.000
097	Clorpromazina 100mg	Comprimido	2.000	60.000	40.000	102.000
098	Clorpromazina 25mg	Comprimido	1.000	10.000	22.000	33.000
099	Clortalidona 12,5mg	Comprimido	800			800
100	Clortalidona 25mg	Comprimido	800			800
101	Colagenase 0,6UI/g pomada 30g	Tubo	1.000	300		1.300
102	Colagenase+cloranfenicol 0,6UI/g+0,01g pomada 30g	Tubo	1.600			1.600
103	Colchicina 0,5mg	Comprimido	400			400
104	Complexo B	Comprimido	1.200	80.000		81.200
105	Depakene (acido valproico) 250mg	Cápsula		24.000		24.000
106	Depakene (acido valproico) 250mg/ml sol. oral 100ml	Frasco		1.000		1.000
107	Depakene (acido valproico) 500mg	Comprimido		60.000		60.000
108	Dexametasona 1mg/g creme 10g	Tubo	80	6.000		6.080
109	Dexametasona 4mg	Comprimido	500	1.000		1.500
110	Dexametasona elixir 0,1mg/ml sol. oral 120ml	Frasco	200			200

111	Dexclorferinamina 2mg	Comprimido	1.000	20.000	300	21.300
112	Dexclorferinamina 2mg/5ml sol. oral 120ml	Frasco	250	1.200		1.450
113	Diazepam 10mg	Comprimido	5.000	240.000	45.000	290.000
114	Diazepam 5mg	Comprimido	2.000	20.000	30.000	52.000
115	Diclofenaco postássio 50mg	Comprimido	600	4.000		4.600
116	Diclofenaco sódico 50mg	Comprimido	600	2.000		2.600
117	Digoxina 0,25mg	Comprimido	800	10.400		11.200
118	Diltiazem 30mg	Comprimido	250	10.000		10.250
119	Diltiazem 60mg	Comprimido	250	10.000		10.250
120	Dimenidrato+cloridatro piridoxina 50mg+10mg	Comprimido	300			300
121	Diosmina hesperidina 450/50mg	Comprimido	800			800
122	Dipirina sodica 500mg	Comprimido		200.000		200.000
123	Dipirona monoidratada 500mg	Comprimido	3.500		5.000	8.500
124	Dipirona sodica 500mg/ml sol. oral 20ml	Frasco	350	2.000		2.350
125	Dipirona sódica monoidratada 50mg/ml sol. oral 100ml	Frasco	150	200		350
126	Dipirona sódica supositório infantil	Unidade	800			800
127	Dissulfiram 250mg	Comprimido	500			500
128	Divalproato de sódio 250mg	Comprimido	500			500
129	Domperidona 10mg	Comprimido	2.000			2.000
130	Doxazosina 2mg	Comprimido	50			50
131	Enalapril 10mg	Comprimido	600			600
132	Enalapril 20mg	Comprimido	2.000	10.000		12.000
133	Escitalopram 10mg	Comprimido	2.000			2.000
134	Escitalopran 20mg	Comprimido	1.500			1.500
135	Espironolactona 25mg	Comprimido	1.500	60.000		61.500
136	Espironolactona 50mg	Comprimido	3.000			3.000
137	Fenitoina 100mg	Comprimido	2.000	100.000	15.000	117.000
138	Fenobarbital 100mg	Comprimido	2.000	200.000	22.000	224.000
139	Fenoterol 5mg/ml sol. oral 20ml	Frasco	50	1.100		1.150
140	Ferro III+acido folico 100mg+0,35mg	Comprimido	800			800
141	Fluconazol 150mg	Cápsula	2.000	2.000		4.000
142	Flunarizina 10mg	Comprimido	600	3.000		3.600

143	Fluocinolona acetona+sulfato de neomicina + sulfato de polimixina b + cloridrato lidocaina (elotin) 0,250mg+3,5mg+10.000UI+20mg/ml sol. otologica 5ml	Frasco		100		100
144	Fluoxetina 20mg	Cápsula	2.600	200.000	20.000	222.600
145	Flurazepam 30mg	Comprimido		16.000		16.000
146	Formoterol di-idratado 12mcg	Comprimido	500			500
147	Fosfato de codeína+paracetamol 30mg+50mg	Comprimido	2.800			2.800
148	Fosfato de sódio monobásico+fosfato de sódio dibásico 160mg+60mg/ml sol. oral 133ml	Frasco	300			300
149	Fumarato de formoterol diidratado+budesonida+inalador 12mcg+400mcg 30 cápsulas inalatórias	Cápsula	500			500
150	Furosemida 40mg	Comprimido	3.000	100.000		103.000
151	Gabapentina 300mg	Comprimido	2.000	60.000		62.000
152	Gabapentina 400mg	Comprimido		60.000		60.000
153	Glibenclamida 5mg	Comprimido	600			600
154	Glicazida 30mg	Comprimido	400	50.000		50.400
155	Glicazida 60mg	Comprimido		30.000		30.000
156	Haloperidol 1mg	Comprimido		6.000	8.000	14.000
157	Haloperidol 2% sol. oral 20ml	Frasco	300	60	500	860
158	Haloperidol 5mg	Comprimido	2.000	60.000	40.000	102.000
159	Hidralazina 25mg	Comprimido	1.200			1.200
160	Hidralazina 50mg	Comprimido	1.200			1.200
161	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	2.000			2.000
162	Hidróxido de alumínio 61,5mg/ml susp. oral 100ml	Frasco	400	200		600
163	Ibuprofeno 100mg/ml sol. oral 20ml	Frasco	100	200		300
164	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	3.000	14.000		17.000
165	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	4.000	30.000		34.000
166	Imipramina 25mg	Comprimido	200	20.000	6.000	26.200
167	Indapamida 25mg	Comprimido	1.200			1.200
168	Ipratrópio 0,25mg/ml sol. inalante 20ml	Frasco		1.000		1.000
169	Ipratrópio 0,25mg/ml sol. oral 20ml	Frasco	100			100

170	Isossorbida 20mg	Comprimido	1.000	6.000		7.000
171	Isossorbida 40mg	Comprimido	800	6.000		6.800
172	Isossorbida sublingual 5mg	Comprimido	600			600
173	Isoxupurina 10mg	Comprimido	800			800
174	Ivermectina 6mg	Comprimido	3.000	20.000		23.000
175	Lactulose 6,67mg/ml sol. oral 120ml	Frasco	500			500
176	Levodopa+benserazida 100mg+25mg	Comprimido		60.000		60.000
177	Levodopa+benserazida 200mg+50mg	Comprimido	600	60.000		60.600
178	Levofloxacino 500mg	Comprimido	2.000	10.000		12.000
179	Levomepromazina 100mg	Comprimido	1.600	80.000	8.000	89.600
180	Levomepromazina 25mg	Comprimido	400	40.000	22.000	62.400
181	Levotiroxina de sódio 25mcg	Comprimido	800	30.000		30.800
182	Levotiroxina de sódio 50mcg	Comprimido	800	60.000		60.800
183	Levotiroxina de sódio 75mcg	Comprimido	800	30.000		30.800
184	Levotiroxina de sódio 88mcg	Comprimido	800	10.000		10.800
185	Levotiroxina de sódio 100mcg	Comprimido		30.000		30.000
186	Lidocaína 10% spray 100mg/ml 50ml	Frasco	300			300
187	Lidocaína 2% geleia 30g	Tubo	500			500
188	Loperamida 2mg	Comprimido	1.000			1.000
189	Loratadina 10mg	Comprimido	2.000	30.000		32.000
190	Loratadina 1mg/ml sol. oral 100ml	Frasco	50	1.000		1.050
191	Losartana potassica 100mg	Comprimido	3.000	30.000		33.000
192	Losartana potassica 50mg	Comprimido	4.000			4.000
193	Mebendazol 100mg	Comprimido		1.000		1.000
194	Mebendazol 20mg/ml susp. oral 30ml	Frasco		200		200
195	Melleril (tioridazina) 25mg	Comprimido		4.000		4.000
196	Melleril (tioridazina) 50mg	Comprimido		4.000		4.000
197	Meloxicam 15mg	Comprimido	200	3.000		3.200
198	Memantina 10mg	Comprimido	600	30.000	800	31.400
199	Metformina 500mg	Comprimido	1.200			1.200
200	Metformina 850mg	Comprimido	1.200			1.200
201	Metildopa 250mg	Comprimido	1.000	50.000		51.000

202	Metildopa 500mg	Comprimido	2.500	50.000		52.500
203	Metoprolol 25mg	Comprimido		10.000		10.000
204	Metoprolol 50mg	Comprimido		20.000		20.000
205	Metoprolol 100mg	Comprimido		6.000		6.000
206	Metronidazol 100mg/g creme vaginal 50g	Tubo	50	1.000		1.050
207	Metronidazol 250mg	Comprimido	3.000	4.000		7.000
208	Metronidazol 40mg/ml susp. oral 120ml	Frasco	200			200
209	Midazolan 15mg	Comprimido	2.000	5.000		7.000
210	Naproxeno 500mg	Comprimido	200	5.000		5.200
211	Neomicina+bacitracina 5mg+250UI/g 15g	Tubo	300	1.000		1.300
212	Neuleptil periciazina 10mg	Comprimido		4.000		4.000
213	Neuleptil periciazina 4% sol. oral 20ml	Frasco		200		200
214	Nifedipina retard 20mg	Comprimido	600			600
215	Nifedipino 10mg	Comprimido	2.000	4.000		6.000
216	Nifedipino 20mg	Comprimido	400	10.000		10.400
217	Nimesulida 100mg	Comprimido	2.000	10.000		12.000
218	Nimesulida 50mg/ml sol. oral 15ml	Frasco		1.000		1.000
219	Nimodipino 30mg	Comprimido	1.000			1.000
220	Nistatina 100.000UI/4g creme 50g	Tubo	600	1.200		1.800
221	Nistatina 100.000UI/ml sol. oral 50ml	Frasco	200	60		260
222	Nistatina + óxido de zinco 10.000UI/g + 200mg/g 60g	Tubo	200			200
223	Norfloxacino 400mg	Cápsula		30.000		30.000
224	Nortriptilina 25mg	Comprimido	2.300	16.000	6.000	24.300
225	Nortriptilina 50mg	Comprimido		20.000	3.000	23.000
226	Olanzapina 10mg	Comprimido	800		5.000	5.800
227	Óleo mineral sol. oral 100ml	Frasco	500	300		800
228	Omeprazol 20mg	Cápsula	2.000	120.000	4.000	126.000
229	Otosporin 10mg/ml solução ortológica 10ml	Frasco	50			50
230	Oxcarbamazepina 300mg	Comprimido	800			800
231	Oximetazolina 25mg/ml sol. oral 20ml	Frasco	300			300
232	Ondansetrone 4mg	Comprimido		10.000		10.000

233	Ondansetrona 8mg	Comprimido		10.000		10.000
234	Pantoprazol 20mg	Comprimido		80.000		80.000
235	Paracetamol 200mg/ml sol. oral 15ml	Frasco	300	100		400
236	Paracetamol 500mg	Comprimido	2.000	14.000		16.000
237	Paracetamol 750mg	Comprimido	2.000			2.000
238	Paracetamol+codeína 500mg+30mg	Comprimido	3.000	6.400		9.400
239	Paroxetina 20mg	Comprimido	1.000	120.000		121.000
240	Pentoxifilina 400mg	Comprimido	600	20.000		20.600
241	Prednisolona 20mg	Comprimido	800			800
242	Prednisolona 3mg/ml susp. oral 100ml	Frasco	100	100		200
243	Prednisona 20mg	Comprimido	800	30.000		30.800
244	Prednisona 5mg	Comprimido		12.000		12.000
245	Pregabalina 75mg	Comprimido	2.500			2.500
246	Prometazina 25mg	Comprimido	2.000	100.000	40.000	142.000
247	Propafenona 150mg	Comprimido		10.000		10.000
248	Propafenona 300mg	Comprimido		10.000		10.000
249	Propatilnitrato 10mg	Comprimido	1.000			1.000
250	Propranolol 40mg	Comprimido	600			600
251	Proximetacaína 5mg/ml colírio anestésico 5ml	Frasco	150			150
252	Quetiapina 25mg	Comprimido	3.500		25.000	28.500
253	Ranitidina 150mg	Comprimido	3.000			3.000
254	Risperidona 1mg	Comprimido	2.000		25.000	27.000
255	Risperidona 2mg	Comprimido	2.000		40.000	42.000
256	Rosuvastatina cálcica 10mg	Comprimido	300			300
257	Saccharomyces boulardii 100mg	Cápsula	2.500			2.500
258	Saccharomyces boulardii 200mg	Cápsula	2.500	400		2.900
259	Saccharomyces boulardii 200mg 1g	Envelope	2.500	600		3.100
260	Sais p/reidratação oral (cloreto de sódio+cloreto de potássio+glicose) 3,5g+1,5+2,9+20g 27,9g	Envelope		400		400
261	Salbutamol 0,4mg/ml sol. oral 120ml	Frasco	80			80
262	Salbutamol 100mcg/dose spray 200 doses	Frasco	200			200

263	Sertralina 50mg	Comprimido	2.000	200.000	8.000	210.000
264	Simeticona 40mg	Comprimido	4.000	15.000		19.000
265	Simeticona 75mg/ml sol. oral 15ml	Frasco	500	200		700
266	Simeticona em gel 125mg	Cápsula	2.000	15.000		17.000
267	Sinvastatina 20mg	Comprimido	2.000			2.000
268	Sinvastatina 40mg	Comprimido	3.500			3.500
269	Solução fisiológica nasal (cloreto de sódio) 9,0mg/ml 30ml	Frasco		200		200
270	Somalgin cardio 100mg	Comprimido		20.000		20.000
271	Soro fisiológico 0,9% 500ml	Frasco		2.000		2.000
272	Succinato de metoprolol 50mg	Comprimido	1.000			1.000
273	Sulfadiazina de prata 30g	Tubo		1.000		1.000
274	Sulfadiazina de prata 400mg	Pote	400			400
275	Sulfametoxazol+trimetropina 400mg+80mg	Comprimido	800			800
276	Sulfato de morfina 10mg	Comprimido	2.000	6.000		8.000
277	Sulfato ferroso 40mg	Comprimido	3.500	60.000		63.500
278	Sulpirida 200mg	Comprimido		2.000	10.000	12.000
279	Sulpirida 50mg	Comprimido		4.000		4.000
280	Supositório glicerina adulto	Unidade	800			800
281	Supositório glicerina infantil	Unidade	800			800
282	Sustrate 10mg	Comprimido		20.000		20.000
283	Tenoxicam 20mg	Comprimido	800	6.000		6.800
284	Tiamina 300mg	Comprimido	800	6.000		6.800
285	Timolol 0,5% sol oftálmica 5ml	Frasco		150		150
286	Tioridazina 50mg	Comprimido			800	800
287	Topiramato 100mg	Comprimido			1.800	1.800
288	Tramadol 50mg	Comprimido	2.000	30.000		32.000
289	Tropicamida 10 mg/ml solução oftálmica 5 ml	Frasco	400			400
290	Valproato de sódio 500mg	Comprimido	1.200			1.200
291	Valproato de sódio 50mg/ml sol. oral 100ml	Frasco	50			50
292	Varfarina sódica 5mg	Comprimido	1.000	6.000		7.000
293	Venlafaxina 75mg	Comprimido	400			400
294	Verapamil 80mg	Comprimido	800	6.000		6.800

295	Vitelinato de prata 10% sol. oftálmica 5ml	Frasco	50			50
-----	--	--------	----	--	--	-----------

Os MEDICAMENTOS deverão ter validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo total definido pelo fabricante e informado na embalagem do produto, contados da data relativa à entrega do material.

2. DA JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que não há contrato em vigor para o fornecimento de **MEDICAMENTOS** encontra-se na eminência de ficar desabastecido dos produtos acima especificados, necessário se faz a aquisição dos referidos insumos, com vistas à assegurar a garantia da integralidade na prestação básica à saúde, eis que é dever do Município prover a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, conforme as diretrizes do **art. 198 da Constituição Federal**.

Os **MEDICAMENTOS** visam atender as demandas diárias, bem como garantir a assistência terapêutica de acordo com os protocolos clínicos do **HOSPITAL HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA**.

O **HOSPITAL HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA** é uma unidade que possui serviço de urgência e emergência. A unidade hospitalar atualmente conta com 80 leitos, sendo 06 de **UNIDADE DE PACIENTES GRAVES** e tem uma média de 230 atendimentos gerais por dia e 300 internações mensais. A unidade também possui serviço ambulatorial nos serviços de tratamento de doenças raras, clínica médica, ortopedia, oftalmologia, otorrinolaringologia, ginecologia, obstetrícia, pediatria, cirurgia geral, geriatria, urologia, neurologia, angiologia, psicologia e fisioterapia.

E ainda, os **MEDICAMENTOS** visam atender as demandas do **CAPS ILHA DA CONVIVENCIA** e dos moradores do **SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPEUTICO** e suporte ao **AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL**.

Soma-se a presente justificativa, que o fornecimento de **MEDICAMENTOS** objetiva também atender a **FARMÁCIA BÁSICA DO SUS**, visto que constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população.

Considerando que os pressupostos de admissibilidade de utilização do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** remetem às contratações estimadas e não obrigatórias, somente serão utilizados os quantitativos de **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS** necessários para assegurar a garantia da integralidade na prestação da assistência básica à saúde, visto que não se conhece com exatidão da demanda indispensável no decorrer do período de **12 (doze) meses**.

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO E PARA O FORNECIMENTO

O prazo para a retirada da **nota de empenho** é de **01 (um) dia**, após a convocação realizada pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**.

O prazo para o fornecimento do objeto é de **05 (cinco) dias**, contados a partir da **emissão da nota de empenho**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº8.666/1993** e alterações posteriores, especialmente os motivos elencados no **§1º do art. 57** do referido **diploma legal**.

O fornecimento do objeto deverá ser realizado de **segunda-feira a sexta-feira, salvo feriados e pontos facultativos**, nos locais e endereços abaixo indicados, compreendendo o horário das **8h (oito horas) às 17h (dezessete horas)**, sendo obrigatória observar as quantidades empenhadas/contratadas.

1. HOSPITAL HELIO MONTEZANO DE OLIVEIRA, localizado na **Avenida João Jasbick, s/nº, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ;**

2. POLICLÍNICA DR. JUAREZ AMARAL DE ANDRADE, localizada na **Rua Arthur Silva, nº125, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ;**

3. CAPS ILHA DA CONVIVÊNCIA, localizado na **Praça Monsenhor Diniz, s/nº, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ.**

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO

Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o do **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**, desclassificando-se as propostas com preços que excedam esse limite estabelecido, ou sejam, inexequíveis, assim considerado, aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto da licitação, conforme dispõe o **§3º do art. 48, II da Lei Federal nº8.666/1993**.

Serão desclassificados os **itens** com preços, **que após a finalização da rodada de lances**, estiverem superiores ao valor unitário estimado.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, sendo a adjudicação realizada por **item**, não se admitindo proposta com preços irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos, conforme dispõe o **§3º do art. 44 da Lei Federal nº8.666/1993**.

6. DA HABILITAÇÃO

O licitante deverá apresentar os documentos e as certidões abaixo:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.** Registro no REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- 2.** Registro no REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, em se tratando de sociedade simples;
- 3.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;
- 3.1.** Caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

4. No caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na Junta Comercial pertinente ou publicação prevista na **Lei Federal nº 6.404/1976** e suas alterações;

5. Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

6. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>, no caso de microempreendedor individual – MEI.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e União, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em vigor, expedida pela Secretaria da Receita Federal (Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS), em vigor, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal da sede do licitante, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

4.1. Conforme exigência da RESOLUÇÃO CONJUNTA PGE/SER nº 033, de 24 de novembro de 2004, a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA E A CERTIDÃO NEGATIVA DE ICMS OU A CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO somente terá validade quando apresentadas em conjunto.”

- 5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS), em vigor, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede do licitante, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;
- 6.** Prova de regularidade relativa à Previdência Social, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em vigor, expedida pela Secretaria da Receita Federal (Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), ou outra certidão equivalente, na forma da lei;
- 7.** Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), em vigor, expedida pela Caixa Econômica Federal, ou outra certidão equivalente, na forma da lei.
- 8.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, ou outra certidão equivalente, na forma da lei.

REGULARIDADE SOCIAL:

- 1.** Declaração informando o cumprimento do disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

DECLARAÇÃO INFORMANDO QUE TEM CONHECIMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DAS DEMAIS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, RECONHECENDO SER PERFEITAMENTE VIÁVEL O CUMPRIMENTO INTEGRAL E PONTUAL DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS:

- 1.** Declaração informando que tem conhecimento do termo de referência e das demais condições de execução do **contrato**, reconhecendo ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 1. Autorização de Funcionamento - AFE emitida pela ANVISA/MS;**

2. Autorização Especial - AE emitida pela ANVISA/MS, caso o medicamento cotado esteja relacionado na Portaria 344, de 12 de maio de 1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária/MS;

3. Licença/autorização de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Distrital, Estadual ou Municipal.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, mediante adimplemento de cada parcela da obrigação, através de ordem bancária creditada em conta corrente indicada, por intermédio da apresentação da **nota fiscal/fatura** emitida pela Contratada em correspondência ao objeto executado. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, serão devidos pelo Contratante **0,033%, por dia**, sobre o valor da parcela devida, a título de **compensação financeira**.

Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, **juros moratórios** de **0,01667% ao dia**, alcançando ao ano **6% (seis por cento)**.

Entende-se por atraso o prazo que exceder **30 (trinta) dias** da apresentação da fatura.

Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, o Contratante fará jus a um desconto de **0,033% por dia**, a título de **compensação financeira**.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores mantido pela Administração Pública Municipal, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais, conforme dispõe o **art. 7º da Lei Federal nº10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal**, inclusive por **perdas e danos** causados ao **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, quando injustificadamente:

1. Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, causar atraso ou recusar-se a assinar o contrato, assinar a ata de registro de preços ou o termo contratual dela decorrente, receber a nota de empenho ou outro documento equivalente e, ainda, receber o documento autorizativo do início da execução contratual:

1.1. Sanção: de 06 (seis) a 12 (doze) meses;

2. Deixar de entregar documentação complementar exigida para o certame:

2.1. Sanção: de 06 (seis) a 12 (doze) meses;

3. Fazer declaração ou apresentar documentação falsa, inclusive quanto à inexistência de fatos impeditivos, pleno atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento de Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP informando que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006:

3.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;

4. Ensejar por qualquer meio o retardamento da execução do certame, inclusive quanto à recusa da entrega de amostra no prazo estabelecido no edital e através de qualquer ação ou omissão que prejudique seu bom andamento:

4.1. Sanção: de 03 (três) a 06 (seis) meses;

5. Não manter a proposta, bem como deixar de apresentar a proposta readequada ou detalhada, quando exigível, ou ainda, apresentar pedido de desconsideração da proposta inicial ou do lance final ofertado, desde que não fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento:

5.1. Sanção: de 03 (três) a 06 (seis) meses;

6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

6.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;

7. Comportar-se de modo inidôneo, inclusive o comparecimento de interessado para fins de participação no certame licitatório, **sem** a observância dos impedimentos e vedações previstos em lei e no edital, uso ilícito do direito de preferência assegurado às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e aos microempreendedores individuais (MEI) para oferta de lances em licitações (**art. 46 da Lei 8.443/1992. Acórdão nº16768/2021 - TCU - Plenário**) e os atos descritos nos **arts. 92, § único, 96 e 97, § único da Lei Federal nº8.666/1993:**

7.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;

8. Comportar-se de modo inadequado, praticando atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame, tais como frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório; agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir, deliberadamente, o julgamento da Administração a erro; procrastinar intencionalmente o curso do certame:

8.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;

9. Cometer fraude fiscal:

9.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses.

As sanções estabelecidas **acima** serão aplicadas dentro dos limites fixados para cada conduta, de acordo com a culpabilidade, o dolo apurado, os antecedentes do agente, os motivos e as circunstâncias da infração e os prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**.

A Contratada, na hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ressalvados os casos fortuitos e de força maior devidamente comprovado, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo;

2. Multa administrativa, que não excederá, em seu total, **20% (vinte por cento)** do valor da parcela inadimplida, nas hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza;

3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, por prazo não superior a dois anos;

4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

A **advertência** será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo ao interesse da **execução do objeto**.

A penalidade de suspensão temporária e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 anos poderá ser aplicado à Contratada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos:

- 1.** Reincidência em descumprimento do prazo contratual;
- 2.** Descumprimento parcial total ou parcial de obrigação contratual;
- 3.** Rescisão do contrato;
- 4.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 5.** Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- 6.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa, sendo assegurada à Contratada a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa.

Ocorrendo atraso injustificado na **execução do objeto**, por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de **1% (um por cento)**, por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se em mora independente de notificação ou interpelação.

A recusa injustificada do licitante vencedor em **assinar retirar a nota de empenho e/ou assinar o termo de contrato e/ou assinar a ata de registro de preços**, no prazo estipulado, importa inexecução total da obrigação, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação das penalidades prevista, inclusive multa, que não excederá, em seu total, **20% (vinte por cento)** do valor da parcela inadimplida, facultando o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ** a convocar o licitante remanescente, na forma do **art. 64, § 2º** da **Lei Federal nº8.666/1993**.

Os danos e perdas decorrentes de culpa ou dolo da Contratada serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados de notificação administrativa, sob pena de multa de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante e, ainda, não impede que sejam aplicadas outras sanções previstas em lei e que o contrato seja rescindido unilateralmente.

A multa aplicada deverá ser recolhida dentro do prazo de **03 (três) dias** a contar da correspondente notificação e poderá ser descontada de eventuais créditos que a Contratada tenha junto ao Contratante, sem embargo de ser cobrada judicialmente.

9. DO LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO

Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas no **SETOR DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizado na **Avenida João Jasbick, s/nº, 2º andar, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ - AUDITÓRIO DO HOSPITAL HELIO MONTEZANO DE OLIVEIRA**, no horário de **8h (oito horas) às 17h (dezessete horas)** ou pelo e-mail **licitacaosaudepadua@gmail.com** ou pelos telefones **(22) 3853.1192, (22) 3851.0913 e (22) 98186.6016**.

O edital estará à disposição dos interessados em participar do certame licitatório, podendo ser retirado junto ao **SETOR DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizado na **Avenida João Jasbick, s/nº, 2º andar, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ - AUDITÓRIO DO HOSPITAL HELIO MONTEZANO DE OLIVEIRA** ou no sítio **www.santoantoniodepadua.rj.gov.br (Portal da Transparência)**.

10. DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da Contratada:

1. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no **prazo máximo de 01 (um) dia**, conforme determina o **art. 69 da Lei Federal nº8.666/1993**;
2. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas;
3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na **execução do objeto**, conforme **art. 65, §1º da Lei Federal nº8.666/1993**;
4. Trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, certo que o recebimento provisório não importa sua aceitação definitiva, no **prazo máximo de 01 (um) dia**;
5. Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo Contratante por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício, bem como por qualquer tipo de autuação ou ação que venha sofrer em decorrência da execução do contrato que incorra em dano ou indenização, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
6. Observar os regulamentos, leis, posturas e as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), os dispositivos legais vigentes e as Normas Técnicas de Saúde e Segurança do Trabalho;

7. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências de locais do Contratante;
8. Fornecer e providenciar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI's), de acordo com a Lei de Segurança e Medicina do Trabalho (**Lei Federal nº6.514, de 22 de dezembro de 1977**) e **Norma Regulamentadora nº06** aprovada pela **Portaria GM nº3.214 do Ministério do Trabalho, de 08 de junho de 1978**;
9. Prestar esclarecimentos e informações solicitados pelo Contratante;
10. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo;
11. Responder exclusivamente e integralmente, perante o Contratante, pela execução do contrato, incluindo aqueles que subcontratarem a terceiros e, também, responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
12. Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações.
13. Executar o objeto de acordo com todas as cláusulas estipulados no edital, termo de referência e contrato;
14. Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto, respondendo por si e por seus sucessores;
15. **Entregar os produtos em embalagens em perfeito estado, sem violações, aderência ou umidade;**

16. Entregar os produtos acompanhados de rótulos e informações em língua portuguesa, indicando o número do lote, data de fabricação, validade e nome, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor;

17. Obedecer e observar rigorosamente a legislação sanitária vigente, em especial, a Resolução RDC nº9, de 02/01/2021, Resolução nº71, de 22/12/2009, Resolução RDC nº08, de 08/12/2009, ambas da ANVISA.

11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo para a assinatura da **ata de registro de preços** é de **02 (dois) dias**, após a convocação realizada pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

12. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

O prazo para a assinatura do **contrato** é de **02 (dois) dias**, após a convocação realizada pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**.

O contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o **art. 62 da Lei Federal nº8.666/1993**.

Durante o prazo de vigência da ata de registro de preço, o licitante vencedor poderá ser convocado para assinar quantos contratos forem necessários para suprir a necessidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Os quantitativos de cada contrato serão definidos conforme a necessidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

O prazo contratual será de no máximo **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº8.666/1993** e alterações posteriores, especialmente os motivos elencados no **§1º** do **art. 57** do referido **diploma legal**.

O início do prazo contratual deverá ocorrer no período de vigência da ata de registro de preços, podendo, portanto, ultrapassar a vigência final d respectivo instrumento.

13. SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação do objeto.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O contrato poderá ser alterado, mediante assinatura de termo aditivo, nas hipóteses enumeradas na **lei federal nº 8.666/1993**, desde que, devidamente justificado por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

A quantidade mínima por pedido deverá ser igual ou superior a 5% do quantitativo licitado.